

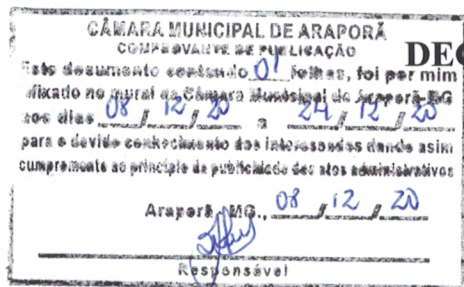


Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



Por este Termo de Promulgação, conforme atribuições legais e regimentais, que me são conferidas, e ainda em conformidade com o texto do Projeto de Decreto Legislativo nº 078/2020, aprovado, pelo Plenário da Câmara Municipal em 02/12/2020, eu, Laciêl Alves Faria, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporã, Declaro Promulgado o seguinte:



DECRETO LEGISLATIVO Nº 442/2020

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** das Contas da Prefeitura Municipal de Araporã relativas ao exercício de 2018.

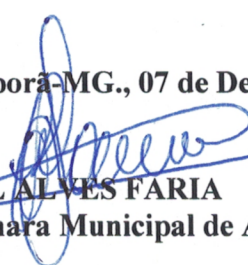
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ** aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno dessa Casa de Leis, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura do Município de Araporã – MG, relativas ao exercício de 2018 de responsabilidade da Senhora Renata Cristina Silva Borges, constantes do Processo de Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de nº 1077026, nos estritos termos do parecer exarado pelo órgão de fiscalização no referido feito e do relatório da Comissão Permanente de Fiscalização da Câmara Municipal que integram esse instrumento normativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 07 de Dezembro de 2020.


LACIEL ALVES FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Araporã

RECEBEMOS
EM 15/12/2020




DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:766

Araporã – MG 09 de Dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 50, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORAMG.GOV.BR

Extrato de Publicidade do Contrato 142/2020
Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação da prestação de serviço na área de saúde, para a seguinte função:

SPECIALIDADE	REQUISITOS AO SERVIDOR	LOCAL DE ATUAÇÃO	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
09 - MÉDICO GERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de pronto atendimento e emergência 12 horas diárias e 12 horas noturnas	HOSPITAL JOÃO PAULO II	15 plantões no mês	R\$ 950,00 por 12 horas
10 - MÉDICO GERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de pronto atendimento - clínicos e cirúrgicos conforme tabela CUBEM	HOSPITAL JOÃO PAULO II		R\$ 1.000,00 (Valor mensal estimado)
11 - MÉDICO GERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de pronto atendimento 24x7 FICHA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1 (treze) plantões no mês	R\$ 930,00 (por transdiária)
12 - MÉDICO GERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de PRONTO DE ATENDIMENTO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 24 horas	HOSPITAL JOÃO PAULO II	15 plantões no mês	R\$ 200,00 por 24h.

Contratada: PRISCILA APARECIDA LIMA MARQUES EIRELI
Vigência: A contratação vigorará até 31/12/2020, tendo por início a partir de sua assinatura.
Dotação: R\$ 3.990,34 (TRÊS MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATROCENTOS E QUATROZELÉIS).
Fundamentação Legal: A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o disposto da Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2020, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.

Departamento de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, nº 50 - Centro - Araporã/MG - CEP: 38.465-000
Fone: (34) 3284-9500 - E-MAIL: licitacao@arapora.mg.gov.br - licitacao@arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 50, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORAMG.GOV.BR

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 142/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG
Contratado: OCEPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA LTDA. ME
Objeto do aditamento: Pelo presente termo aditivo os contratantes acordam e estabelecem a prorrogação do prazo contratual pelo período de 03 (três) meses contados a partir de 1º/01/2021, bem como aditamento de valor contratual no montante de R\$ 19.500,00 (Dezanove mil e quinhentos reais), necessários para suprir as despesas com a prorrogação do prazo contratual.
Dotação Orçamentária: 02.03.01.2001.4041.22.001.03.390.39 - FICHA 115 - Administração
02.05.01.2009.1212.0031.3.390.39 - FICHA 185 - Educação Básica
02.09.01.2039.1012.0023.3.390.39 - FICHA 301 - Saúde
02.10.01.2014.01.0007.3.390.39 - FICHA 350 - Serviços Urbanos
02.07.08.2019.1834.0032.3.390.39 - FICHA 276 - Meio Ambiente
02.02.01.2036.0244.0016.3.390.39 - FICHA 66 - Ação Social
02.04.04.01.22.0042.2006.3.390.39 - FICHA 476 - Comunicação
Fundamentação Legal: Cláusula Oitava do instrumento contratual, Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 02/12/2020 Nº. 438/2020.

O Poder Legislativo do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, reunido-se no dia dois de dezembro de dois mil e vinte (02/12/2020), às quinze horas (15h00), na sede da Câmara Municipal de Araporã, sito a Rua Antônio Galé nº. 48, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Luciel Alves Faria, do 1º Secretário vereador Francisco Marques Gomes Ferreira, do 2º Secretário vereador Rauler Cardoso Pereira e os vereadores Arivaldo de Oliveira Pinho, Manoel Gonçalves da Silva, Miro José de Almeida Gomes, Sebastião Cláudio da Silva, Waldineir José de Lima. Entre os presentes e reconhecidos Wilson Roberto Ribeiro por motivo justificado. Deu-se início a sessão ordinária convocada conforme Convocação nº 003/2020 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araporã, Luciel Alves Faria, para apreciação da seguinte proposta: **EXTERMINAR O DIA: EM ÚNICA DISCUSSÃO**, 1º Projeto de Decreto Legislativo nº 078/2020, que "Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Araporã relativas ao Exercício de 2019", a qual foi colocada em discussão, onde foi analisada a redação final da Comissão Permanente de Fiscalização da Câmara Municipal, opinando pela **APROVAÇÃO** da conta do Poder Executivo Municipal de Araporã-MG, referente ao Exercício de 2019. O segundo foi colocado em votação o Projeto de Decreto Legislativo, sendo **APROVADO** por 06 (seis) votos favoráveis, dos vereadores Francisco Marques Gomes Ferreira, Luciel Alves Faria, Manoel Gonçalves da Silva, Miro José de Almeida Gomes, Rauler Cardoso Pereira e Waldineir José de Lima. 02 (dois) abstenções dos vereadores Arivaldo de Oliveira Pinho e Sebastião Cláudio da Silva. Nada mais havendo para tratar a Presidente da sessão abriu e encerrou a sessão às quinze horas e cinco minutos (15:05) em nome de Deus e de Pátria de Araporã declarou encerrados os trabalhos da presente sessão da qual se lavrou ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim, 1º Secretário vereador Francisco Marques Gomes Ferreira e o Presidente da Mesa Diretora.

Luciel Alves Faria
LUCIEL ALVES FARIA
Presidente

Francisco Marques Gomes Ferreira
FRANCISCO MARQUES GOMES FERREIRA
1º Secretário

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 58 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



Por este Termo de Promulgação, conforme atribuições legais e regimentais, que me são conferidas, e ainda em conformidade com o texto do Projeto de Decreto Legislativo nº 078/2020, aprovado, pelo Plenário da Câmara Municipal em 02/12/2020, eu, Luciel Alves Faria, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporã, Declaro Promulgado o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 442/2020

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas da Prefeitura Municipal de Araporã relativas ao exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, quando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura do Município de Araporã - MG, relativas ao exercício de 2019 de responsabilidade da Senhora Renata Cristina Silva Borges, constantes do Processo de Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de nº 1077026, nos estritos termos do parecer elaborado pelo órgão de fiscalização no referido feito e do relatório da Comissão Permanente de Fiscalização da Câmara Municipal que integram esse instrumento normativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araporã-MG, 07 de Dezembro de 2020.

Luciel Alves Faria
LUCIEL ALVES FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Araporã

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 58 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turismo, Relações Institucionais e
Comunicação

Página1

RECEBEMOS

EM 15/12/2020

Christina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:766

Araporã – MG 09 de Dezembro de 2020.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Edição: Júlia Ribeiro da Silva

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turismo, Relações Institucionais e
Comunicação

Página2

RECEBEMOS
EM 15/12/2020
Cristina